



Porto de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 097/2007 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem Vencimentos, pelo período de 12 (doze) dias, a contar de 12 de novembro de 2007, até o dia 23 de novembro de 2007, à servidora **CAMILA DA SILVA LIMA**, para tratar de interesse particular, conforme autoriza o artigo 94 da Lei Municipal nº 2.960/95.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 09 de novembro de 2007.

WILSON FRANCISCO REBELO
Superintendente